

01-0003/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0003 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0003 / 2007

DE

22/12/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

EMENTA:

DENOMINA CEI MIRACEMA DE SALES LIMA O CEI JD. REPÚBLICA,
LOCALIZADO A RUA JOSÉ BONIFÁCIO FILHO, S/N, JD. REPÚBLICA,
CIDADE DUTRA, COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CAPELA DO
SOCORRO, SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO.

ARQUIVADO EM 19/01/2009

Viviane F.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:08:31

00000021456-69





Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 3 de 2

Adetina Clécio Ass. Parlamentar
100.406

LIDO HOJE
07 FEV. 2007
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento

P S D NTE

PROJETO DE LEI No. 01 - PL
01-0003/2007

Denomina CEI MIRACEMA DE SALES LIMA o CEI Jd. República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n, Jd. República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro, Sub-Prefeitura Capela do Socorro.

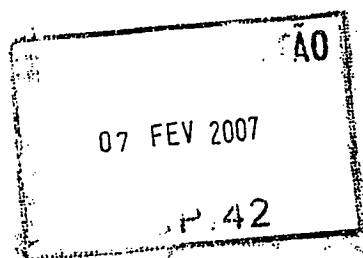
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º: Fica denominado CEI MIRACEMA DE SALES LIMA, o CEI Jd. República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n, Jd. República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro, Sub-Prefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2006



Carlos Giannazi
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricada(s) sob

nº 2 a 7

Em 23/02/07

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.

Nº 03 de 07

Adelina Clotilde - S. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos membros colegas proposta de denominação do CEI Jd. República, que passará a denominar-se CEI Miracema de Sales Lima. Trata-se de justa homenagem a uma mulher dedicada e compromissada com seus ideais e princípios. Foi liderança comunitária e muito lutou para melhorar a vida dos que viviam e conviviam com ela, exemplo de luta e garra. Além de liderança popular foi funcionária pública municipal da Prefeitura de São Paulo e também nesse particular soube fazer o seu trabalho com dedicação e honradez. Sempre um exemplo para quem com ela conviveu, merecendo, pois, esta homenagem pós-morte. Alunos e educadores do CEI em questão muito se honrarão do nome de sua patronesse.

Seguem anexos breve biografia da homenageada e atestado de óbito.

Encaminhamos a presente proposta aos nobres colegas para sua apreciação e aprovação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

7.º SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

Folha nº 03 do proc.

Nº 03 de 67

Adelina Cioffi - M.S. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

C=E=R=T=I=F=I=C=O que em 25 de setembro de 2006, no livro C-0157, às folhas 049-V, sob número 71785, foi lavrado o assento de óbito de: **MIRACEMA DE SALES LIMA**, falecida no dia **dezenove de setembro de dois mil e seis (19/09/2006)**, às 09 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no Hospital Santa Casa, residente e domiciliada na rua **Maurilio Espolador, 06 A. Jd. Edite, nesta Capital, SP**, do sexo feminino, profissão **funcionário público aposentado**, estado civil **viúva**, com 70 anos de idade, natural de **R. do Cuieté - MG**, filha de **PLAUTINO ROBERTO DE SALES** e de **MARIA LOPES DE SALES (falecidos)**. O atestado de óbito foi firmado pela **Dra. Helena Müller, inscrita no CRM Nº 9.495**, que deu como causa da morte: **embolia pulmonar maciça, amolecimento cerebral, arteriosclerose generalizada, hipertensão arterial sistêmica, obesidade**. Tendo sido declarante: **LUCIO DONIZETE DE LIMA (filho)**.

O sepultamento foi realizado no cemitério Girassóis (Parel.), nesta Capital.

Observações: Era viúva de **ADARI LIMA**, com quem casou-se em local e data não declarados. Deixou os filhos: **VERA LUCIA, LUCIO DONIZETE, SELMA FATIMA, CELSO DARIO, JAIRA CRISTINA e ANDRÉ LUIZ**, maiores de idade. Deixou bens. Não fez testamento. Era eleitora e beneficiária do INSS, não constando na declaração de óbito, os números do título de eleitor e do benefício junto ao INSS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de setembro de 2006.

FABIO LUIS MOREIRA DE QUADROS
SE Substituto do Oficial

Reconheço a firma supra
de **FABIO LUIS MOREIRA**
DE QUADROS e dou fé.
São Paulo, 27 de setembro de 2006
Em teste da verdade.

Erica dos Santos Nhoque
Escritor Designada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Avenida Angélica, 2168 - Capital - SP - CEP 01228-200 - Fone: (11) 3258-7582 - Fone/Fax: (11) 3256-5506 - e-mail: cartconsolacao@uol.com.br

e emolumentos

0636G 3300L 36000-0806

0636G - AA 033716

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

MIRACEMA DE SALES LIMA (Biografia)

Miracema de Sales Lima, nasceu aos quatro de junho de um mil e novecentos e trinta e seis, em Barra do Cuieté, Minas gerais. Segunda filha de Seu Plautino de Sales e primeira e única de dona Maria Lopes de Sales, que faleceu seis meses após dar a luz.

Foi criada pela irmã quatorze anos mais velha, Alcenia Sales, do primeiro casamento de seu pai, com quem ficou até se casar com seu Adari Lima em 1957.

Filha de lavrador, foi educada em escola pública, na roça, onde estudou .

Com 15 anos e meio, em 01/02/1952, começou a lecionar também, em escola rural, na localidade de Córrego Preto, no município de Galiléia, no estado de Minas Gerais. Em 01/04/1955 ingressa na Escola Estadual Maria Garcia Pinto, no município de Barra do Cuieté, onde continua lecionando até 30/06/1957.

Após o casamento volta-se para as prendas domésticas e inicia sua migração para São Paulo. Tem seis filhos: em março de 1958, uma mulher, nascida em Itutinga/Mg; em 1959, um homem, em Governador Valadares/Mg. Em 1960 já está em São Paulo, no Jardim Primavera, na rua Joaquim Antonio de Lima, Vila São Benedito, onde em outubro dá a luz a sua segunda filha mulher. Voltando ao Jardim Primavera, na avenida Matias Beck e posteriormente, em 1964 dá a luz seu segundo filho homem, em 1970, já de volta à Vila São Benedito, na Avenida Lourenço Cabreira, antiga Avenida A, nasceu seu terceiro filho e, em 1974, sua terceira e última filha.

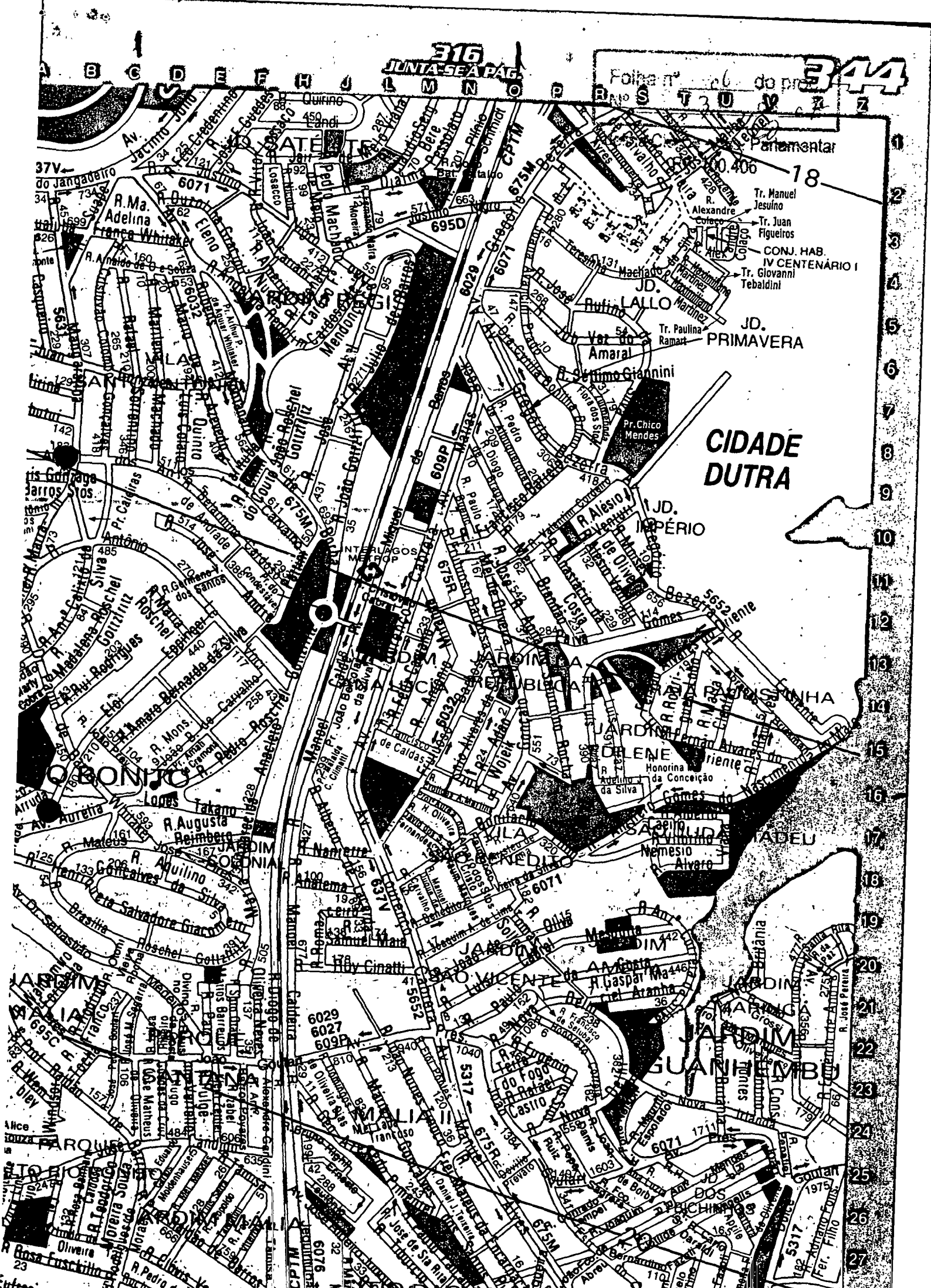
Participa da fundação e das lutas da Sociedade Amigos da Vila São Benedito juntamente com seu cunhado que foi fundador e primeiro presidente dessa Associação, sr. Athaídes Gualberto de Lima.

Em 1975 migra para Juscimeira/MT, onde em 1977 fica viúva numa situação dramática em que seu esposo é assassinado.

Em 1978 volta pra São Paulo se estabelecendo no Jardim Edite e volta ao mercado de trabalho como empregada domestica. Em 12/06/1981, ingressa na Prefeitura de São Paulo, na creche do Jardim Leblon, como ajudante de cozinha. Participa de lutas políticas que resultaram na volta da democracia e da construção da igreja onde congregava pois se converteu em 1963 ao evangelismo da Congregação Cristã do Brasil, onde participou das atividades, prestando serviços e caridade a comunidade do bairro, até o fim da vida. Em 21/05/1998 é transferida para a Creche Yojiho Takaoka no Jardim Primavera onde se aposenta em 04/06/2006, aos setenta anos. Foi trabalhadora, brasileira de coração, funcionária de bom exemplo, dedicada e honesta, apesar de todas as dificuldades levou todos os seus filhos a Universidade. Uma Educadora acima de tudo. Faleceu de complicações após um derrame cerebral em 19 de setembro de 2006.

ApagarResponderEncaminharSpamTransferir

Anterior | Próxima | Voltar às mensagens Salvar texto da mensagem | Cabeçalhos





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-3 de 2007 13/02/07 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

22/ 02/07


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/ 02 /07


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA
Comissão de Constituição e Justiça

Em 23.2.07 às 15h30

[Signature]

SOLANGE RAIA DOS SANTOS
R.F. 10051
Secretaria

Ao Nobre Vereador, A Nobre Vereadora

JORGE BORGES

Para retar...

Sala da Comissão de C...

Em: 02/03/07

[Signature]

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/03/07 ÀS 12:00 h

POR *[Signature]*

SAÍDA: AS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s), no(s) caso documento(s) rubricado(s)
sob nº 08a 36 e folha de informação nº

20/07/07

SOLANGE RAIA DOS SANTOS
R.F. 10051
Secretaria



Folha nº 08 do proc.
nº 01-03 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 14.001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 003/2007, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

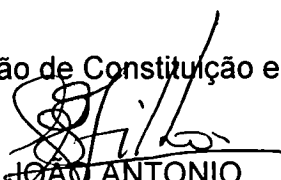
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CEI Miracema de Sales Lima) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 003/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

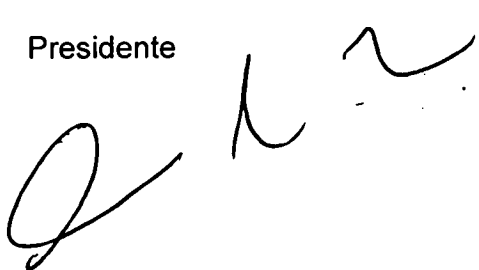

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

// .

Presidente


if003-07



Folha nº 02 do proc.
nº 01-03 de 20 07

Solange Ribeiro dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2007.

CÓPIA

25 - OF-SGP15
25- 0054/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 003/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazi – que “Denomina CEI Miracema de Sales Lima o CEI Jd. República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n. Jd. República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 003/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



1449916

Folha nº 10 do proc.
nº 01-03 de 2007

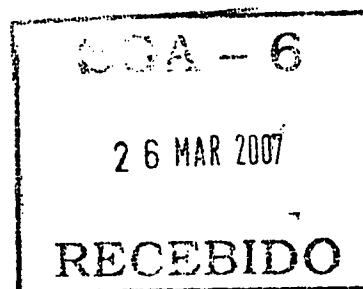
Solange R. dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0054/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 003/07, que "Denomina CEI Miracema de Sales Lima o CEI Jd. República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n. Jd. República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro".

Anexo: fotocópias do PL 003/07 do despacho da Comissão solicitante.





1449916

Folha nº 11 do proc.

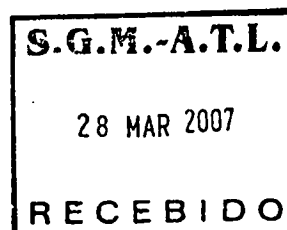
nº 01-03 de 2007

Solange Raimundo dos Santos
SECRETARIA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0054/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 003/07, que "Denomina CEI Miracema de Sales Lima o CEI Jd. República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n. Jd. República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro".

Anexo: fotocópias do PL 003/07 do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

J

RECEBIDO EM SGP-15

EM 09, 04, 2012

[Handwritten signature]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 225/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0054/2007
Processo nº 2007-0.107.552-6

Folha nº 12 do proc.
nº 01 - 03 de 2007

Solange Raineiro dos Santos
RF. 19.591

15 - DOCREC
15- 1165/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 003/2007, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina CEI Miracema de Sales Lima o CEI Jd. República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n, Jd. República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

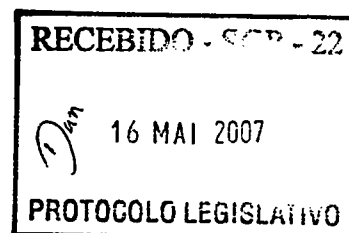
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

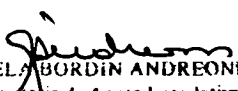
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

1/AM/RRQ/bam
Resp 003-07

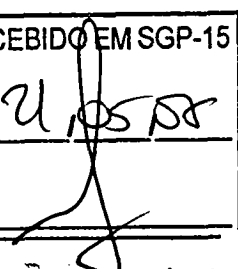


À SGP-15

Em. 17/05/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15	
EM	<u>21/05/07</u>



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 13 de Proc.

nº 01-03

01-03

Funcional / Escola

Solange Raimondos Santos

RF. 10.804

SME

Alfon Alvarez Engra

R.F. 590.794.5.02

ATP - Centro de Informática

Incluir

Unidades

Digite o Código ou o Nome da Unidade

Código:

Nome: MIRACEMA DE SALES LIMA

OK

CÓPIA

Não Existe esta Unidade

CÓPIA

06
2007-0.107.552-6

Benedito Roberto de Moura
AGPR - SGM/ATL

CÓPIA

CÓPIA

Folha nº 01-03 108 folhas 10

Sistema Regime de Ensino

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

SME REPP - 734.502

Dados Históricos

400553 - CEI DIRET - JARDIM REPUBLICA

Ocorrência	Ato	Núm. Ato	Data Ato	Texto	Data Referência	Data Atualização	
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	44.763	19/05/2004		20/05/2004	20/05/2004	X
FAIXA ETARIA ATENDIDA	DECRETO	40.268	01/02/2001	ZERO A 6A E 11M	01/02/2001	20/05/2004	X
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	83	23/03/2005	16/05/2005	X
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	44.763	19/05/2004	JARDIM REPUBLICA	20/05/2004	09/11/2004	X
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	00	05/10/2004		05/10/2004	04/02/2005	X
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORT COORD	85/05	16/11/2005		17/12/2005	19/12/2005	X

07 do Proc.

2007 - 0.107.552 - 6

Benedito Araújo de Moura

AGPP - SGM/ATL

CÓPIA

do Memorando nº 083/2007 – ATL III

CÓPIA

Folha de Informação nº 11
Antonio Alvarez Errera
R.F. 590.754-5.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – PROJETO DE LEI 01-0003/2007 DO
VEREADOR CARLOS GIANNAZI**

Assunto

**SOLICITA DENOMINAÇÃO DO CEI JARDIM REPÚBLICA PARA MIRACEMA DE SALES
LIMA**

SME - G
Sra. Assessora,

08 do Proc.
2007-0.107.552-6
Benedito Aquilino de Moura
AGP - SGM/ATL

Devolvemos o presente expediente informando que:

1. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome MIRACEMA DE SALES LIMA, conforme folha nº 08 anexa.
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos o CEI Jardim República na Rua José Bonifácio Filho, 301, pertence ao Bairro Jardim São Benedito, no distrito de CIDADE DUTRA, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, criado pelo Decreto 44.763 de 19/05/2004, denominado até a presente data, conforme folha 09 e 10 anexas.

16 de fevereiro de 2007



VALMIR AQUILINO DE FREITAS

SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
568.696.2.00

CÓPIA

CÓPIA

do Memorando nº 083/2007

TID 1342419

Folha de Informação nº 12
SUZANA F. ASSIS
em 22/2/07
RF 580.986.4.01
SME/G

Assunto

PL nº 3/07 – denominação de escola – de CEI Jd República para CEI Miracema de Sales Lima

09 do Proc.
2007 - 0.107.552 - 6
Benedito Augusto de Moura
AGPP - SGM/ATL

Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro
Senhora Coordenadora

Encaminhamos o presente para análise e manifestação.

Quando em termos, devolver a este Gabinete até dia 2/3/07 para as providências em prosseguimento.

22 de fevereiro de 2007


Iraildes Meira Pereira Batista
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
SME/ATP

**Coordenadora de Educação
da Capela do Socorro**
26 FEV 2007
16.75.001.0



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

Folha nº 17 do proc.
nº 01-03 0007

Solange Raina dos Santos
RF. 16.804

Folha de informação nº 13

Memorando nº 083 / 2007

CÓPIA

em 27/02/2007

Maria das Graças S. Pellerin
RF 286.959.9.02
A.T.E.

Interessado : SGM/ ATL

Assunto : PL nº 03/07 – denominação de escola

CEI Jardim República para CEI Miracema de Sales Lima

Ao CEI Jardim República
Sr Diretor

CÓPIA

Encaminhamos o presente para conhecimento de V. S^a, análise e manifestação após consultado o Conselho de Escola.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2007.

Reila Portella Ferreira
Coordenador de Educação
Capela do Socorro
RF. 305.028.2.02

10 do Proc.
2007 - 0.107.552 - 6

Benedito *Moura* de Moura
AGPA - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO
CEI JARDIM REPÚBLICA

Orylange Raimundo dos Santos
RF. 16.75.001

CÓPIA
CÓPIA

REMETENTE: CEI JARDIM REPÚBLICA	REFERENCIA: 089 / 2007	DATA: 12 / 03 / 2007
DESTINATÁRIO: Coordenadoria de Educação Capela do Socorro	ASSUNTO: Projeto-Lei / Denominação do nome da U.E.	

Sra Coordenadora,

Em 07/03/2007, reuniu-se o Conselho Escolar, membros titulares e convidados, decidindo por unanimidade, postergar a votação para a próxima reunião em 11/04/2007, por entender-se que a mudança de nome não trará benefícios para a unidade, que deve ser amadurecida com a comunidade local e que o nome CEI JD. REPÚBLICA, já se tornou referência de atendimento para crianças de zero à 3 anos na comunidade.

Márcia Esteves Diab
R.F 690.486.600
Diretor de CEI

2007 - 0.107.552 - 6

Benedito Raimundo de Moura

Proc.

Coordenadora de Educação
da Capela do Socorro

12 MAR 2007

16.75.001.0



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

Folha nº 19 do proc.
nº 01-03 de 2007
Solange Rainha dos Santos
RE 10.801

Folha de informação nº 15

Memorando nº 083 / 2007

em 14/03/2007

Maria das Graças S. Peller.
RF 296.988.9.02
A.T.E.

Interessado : SGM / ATL

Assunto : PL nº 03/07 – Denominação de Escola

CEI Jardim República para CEI Miracema de Sales Lima

CÓPIA

SME / ATP

Sra Chefe

Profª Iraíldes Meira Pereira Batista

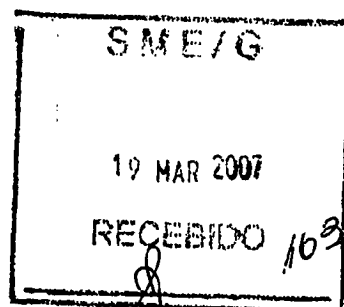
12
2007 - 0.107.552 - 6

Benedito Antônio de Moura
AGPP - SGM/ATL

Retornamos o presente solicitando orientações de prosseguimento em virtude do exposto pela Sra Diretora da referida Unidade Escolar, conforme fls 14.

São Paulo, 14 de março de 2007.

Leila Dorcelia Ferreira
Leila Dorcelia Ferreira
Coordenador de Educação
Capela do Socorro
RF. 305.026.2.02



13
2007 - 0.107.552-6

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

CÓPIA 20 do proc.
nº 01-03 de 2007

Solange Rainha dos Santos
Folha de Informação nº 10.801

Sergio Ricardo Bueno
em 18/3/07 SIMEIG

do Memorando nº 083/2007

TID 1342419

Assunto

PL nº 3/07 – denominação de escola – de CEI Jd República para CEI Miracema de Sales Lima

Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro
Senhora Coordenadora

Por contato telefônico, SGM- ATL autorizou a dilação de prazo para devolução do presente, tendo em vista a necessidade de manifestação fundamentada sobre o Projeto de Lei em apreço.

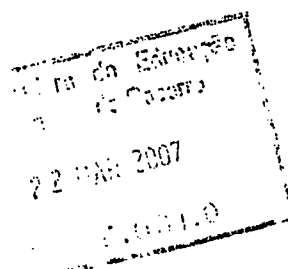
Assim, restituo o presente a Vossa Senhoria, solicitando orientar a equipe e a comunidade escolar quanto ao disposto na Lei 14.140, de 27 de março de 2006, que suprime o inciso III do artigo 2º da Lei 13.333, de 15 de abril de 2002.

III - obter a manifestação de apoio do Conselho de Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos devidamente identificados através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Solicito retorno até dia 13/4/07, para subsidiar resposta a ser enviada a SGM.

19 de março de 2007


CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
CHEFE DE GABINETE
SME


Coordenação de Educação de Capela do Socorro
22 MAR 2007
1.001.0

2007-0.107.552-6

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA
CAPELA DO SOCORRO

Folha nº 21 do proc.

01-03 de 2007

Solange Raina de los Santos

RF 40.801
CÓPIA

Folha de informação nº 20

Do Memorando nº 083/2007 – ATL III TID 1342419 em 23 / 03 / 2007 (a)

Maria Juliana A. Kuhlmann
S.T.E. - Coordenadoria de Educação
Capela do Socorro
RF. 568.725.0.88

Interessado: PMSP / Assessoria Técnico- Legislativa
Assunto: Denominação de Escola – Projeto de Lei nº 003 / 07

Ao Setor de Supervisão da
Coordenadoria de Educação da Capela do Socorro
Srs Supervisor do CEI Jardim República

Para conhecimento e orientações à Equipe da Unidade Escolar.

São Paulo, 23 / 03 / 2007

Leila Portella Ferreira
Coordenador de Educação
Capela do Socorro
RF. 305.026.2.82

15

Jo Proc.

2007 - 0.107.552 - 6

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

CÓPIA



Prefeitura da Cidade de São Paulo Folha nº 22 de proc.
Secretaria Municipal de Educação nº 01-03 de 2007
Coordenadoria de Educação da Capela do Socorro Rainaldo dos Santos
RF. 19.551

Folha de Informação nº21

Em 02/04/2007

Maria da Fátima L. Lopes
RF 63857/0 UC
RG 13148005
Supervisor Escolar

Do Memorando: nº 083/2007 – ATLIH TID 1342419

Interessado: PMSP / Assessoria Técnico Legislativa

Assunto : Denominação de Escola – Projeto de Lei nº 003/07

Senhora Diretora:

Solicitamos manifestação fundamentada sobre o Projeto de Lei em apreço, tendo em vista a data apontada por Vossa Senhoria para uma nova discussão de Conselho de Escola a ser realizada em 11/04/2007., conforme fls nº 14, considerando a supressão do inciso III do artigo 2º da LEI 13.333, pela LEI 14.140, de 27/03/2006. Solicitamos retorno urgente, ao Gabinete desta Coordenadoria, para encaminhamento a SGM.

Maria da Fátima L. Lopes
RF 63857/0 UC
RG 13148005
Supervisor Escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO
CEI JARDIM REPÚBLICA

FLS. 22 do Proc.
Nº
(A)

Márcia Fátima Dias
R.F. 600.480.600
Diretor de CEI

Folha nº 23 de proc.

REMETENTE: CEI JARDIM REPÚBLICA	REFERENCIA: 22 / 2007	DATA: 01 - 03 de 2007 12704 / 2007 Solange Rainora dos Santos R.F. 10.887
DESTINATARIO: Coordenadoria de Educação Capela do Socorro Interessado: PMSP / Assessoria Técnico Legislativa	ASSUNTO: Projeto-Lei/Denominação nº 003/07	

Segue cópia da ATA da reunião ocorrida em 11/04/2007 com manifestação legítima do conselho escolar, contrário à mudança de nome da unidade.

Márcia Fátima Dias
R.F. 600.480.600
Diretor de CEI

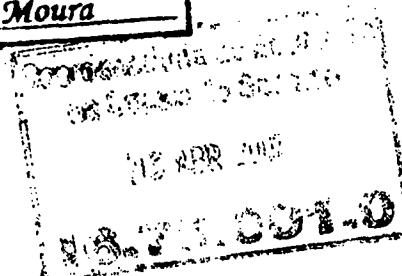
16 do Proc.

CÓPIA

2007 - 0.107.552 - 6

Benedito Araújo de Moura

AGPP - SEM/ATI



Em discussão, resolveu-se fazer uma votação para decidir qual das sugestões adotará inclusive a sugestão de alguém receber o valor do ovo comprado posteriormente. O professor Fabiano que cada sala ficasse sob a responsabilidade de um pai do conselho. Decidiu-se que o ovo terá o peso de 300 gr. (com cremas) e será trazido pelo pai de dois (2) ovos, um para seu filho e outro para apadrinhar outra criança, fazendo parte deste acordo os funcionários, digo, pais da Unidade. O CEI faz um República. O Coordenador por pais quanto ao que foi pedagógico explicam mais uma vez a lista de materiais solicitados para a realização do trabalho pedagógico o que todos entenderam. Sem mais para ser discutido deu-se por encerrada a reunião.

Assinaturas: Aldemar Alves da Silva, Renata Neres Pereira Rodrigues, Priscila S. Santana, Elzabele do Rêgo de Souza, Rosineide Sereia de Jesus de Almeida, Carmem Maria Silva, Maria de Jesus, Maria de Jesus, Fernanda P. S. Nascimento, Carla Roberto Figueiredo, Bruno Guimarães, Fabiana de Paula, Luciana, Cristina Mejias, M. I. Maria E. de O. Lucimar, L. O. R. Em tempo lembramos que o calendário escolar 2007, apresentado para os membros do Conselho teve aprovação UNÂNIME. D. Elzabele do Rêgo de Souza, Priscila S. Santana, Renata Neres Pereira Rodrigues, Luciana, Fabiana de Paula, Maria de Jesus, Carla Roberto Figueiredo, Bruno Guimarães, Carla May da Silva, Lúcia.

Os onze dias do mês de abril de dois mil e sete foi realizada uma reunião ordinária do Conselho Escolar, com início às 18:30 min, nesta unidade escolar.

CÓPIA

Folha nº 34 de 35
nº 01-03/07

RECEBIDO do Páreo
Nº 16.884
R.F. 60.000.500
CEI

ET Jardim República, situada na rua
Infância Filho, 301, no Jardim República
reuniram-se pais, mestres e membros do Conselho
lar. A diretora Marcia agradeceu a presença
e todos passaram para o primeiro item da pauta
que é a troca de nome do C.E.I. A senhora
Isabel informava que conversou com várias per-
soas da comunidade e que ninguém conhece a
pessoa a ser homenageada. A presidente Carla
ressaltou a luta para conseguir esta unidade
e de referenciar o nome da mesma, das defici-
ências enfrentadas para mantê-la, e ago-
ra em alguém e quer alterar a identidade da
unidade. A professora Rita ressaltou que até en-
tão as ajudas foram poucas, ninguém veio ver
e precisávamos de algo e agora alguém apare-
ce. Por quê? Qual interesse? A diretora lembrou
que na última reunião ficou decidido que
a palavra final seria dada na reunião presente.
Informou que recebeu comunicado para infor-
mar a comunidade que a lei 14.140 de vinte e sete
de março de dois mil e seis suprime o inciso
II do artigo segundo da lei 13.333 de quinze de
abril de 2002, ou seja, esta nova lei exige a
necessidade de aprovação do Conselho para
a mudança de nome da unidade. A professo-
ra Júlia ressaltou sobre o que está havendo por
trás desse pedido de mudança e que a comu-
nidade tem o direito de continuar discordando
da decisão, de deixar registrada a nossa
opinião que ficará registrada no histórico
da unidade. Ressaltou também que este tipo
de atitude faz com que o Conselho perca a sua
referência, no ato de tomar decisões. A comu-

2007 - 0.107.552-6

Benedito Araújo de Moura

Unidade está se manifestando de maneira a não
 ser feito um abaixo assinado reivindicando
 a não mudança do nome, a ser anexado o
 processo. A diretora pede que os presentes e anali-
 zem as suas posições. Iniciada a dis-
 cussão foi sugerido pela professora Carmen que
 fosse feita uma urna e lista de presença para
 que pais possam votar e expressassem a sua
 opinião, transformando isso num real documen-
 to de decisão. Decidiu-se então votar contra a
 mudança de nome da unidade, por unanimidade
 aceita a proposta de se fazer um abaixo assi-
 nado na comunidade manifestando a insatis-
 facção da mesma quanto a mudança, justifican-
 do que o nome do CRI passou a concretizar a
 identidade do bairro. Encerrado esse assunto
 passamos ao do vigia da unidade, questionado
 pela senhora Regina. A diretora afirmou que
 a situação fica como está, ou seja, com a-
 penas um vigia, que o pedido foi encaminhado.
 Sugeriu-se que uma nova reunião seja feita pela
 comunidade e até um novo abaixo assinado,
 manifestando a necessidade de solucionar o pro-
 blema da vigilância da unidade. Lançou-se então
 para o item sobre o Dia das mães pedindo sugestões pa-
 ra que seja discutida na reunião pedagógica. Foi
 sugerido pela senhora Regina que as crianças maiores po-
 dessem fazer uma apresentação. Foi sugerido também
 que se faça um filme mostrando a rotina das crian-
 ças. As mães presentes gostaram e ressaltaram ter inte-
 nesse em ver como é o dia de suas crianças. A senha-
 ra Carla sugeriu que a comemoração seja feita
 em vários dias. Foi sugerido também pela presidente
 e colé da manhã por volta que a diretora ressal-

CÓPIA

Folha 35 de 27 do proc.

01/03/07

Solange Raimone dos Santos
R.F. 10.501

não poder bancar e que seria necessário
com a ajuda do pais, ficando a deusa
na o professores em reunião pedagógica. Eu
e de Cassia Muschatti Perez redigi e assino a
ta assim como os demais presentes. DMSMUA, Elzede
e do b loto de Souza, Tranter, F. André, Renata Neres, Renata
Suejias, Francisco Maria de Souza, Solange Ap. Barboza, Júlia
aria Tomás Barboza, Carla Roberta Figueiredo Bruno, Guimarães
Hugo, Edla Mary da Silva, Elizabeth da C. Silva, Jéssy
meu, Luciana Regina Ag. Souza, Lúcia Alves, Priscila S. Santana
na da Universidade, M. H. S., Lucimar de Souza Dias, Mirelaine.

FLS. 26 do Proc.
Nº 1
(A)

Márcia Helys Dias
R.F. 681.295.000
Diretor de CBI

do Proc.
2007 - 0.107.552-6
Benedita de Moura
AGVP / SGM/VTL



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO**

CÓPIA

Folha nº 28 de proc.
nº 01-03 de 2007

Solange Rainone dos Santos

Folha de informação nº 27 10.801

Memorando nº 083 /2007
TID 1342419

em 15/04/2007

Maria das Graças B. Pellerin
RF 286.956.9.02
A.T.E.

Interessado : SGM / ATL

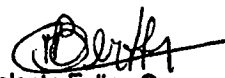
Assunto : PL nº 03/07 – Denominação de escola
de CEI Jardim República para CEI Miracema de Sales Lima

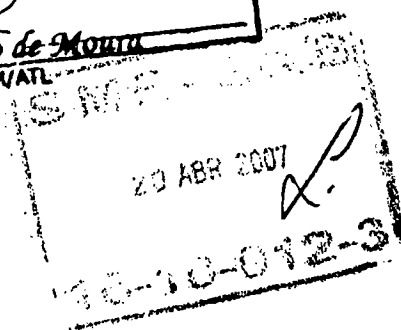
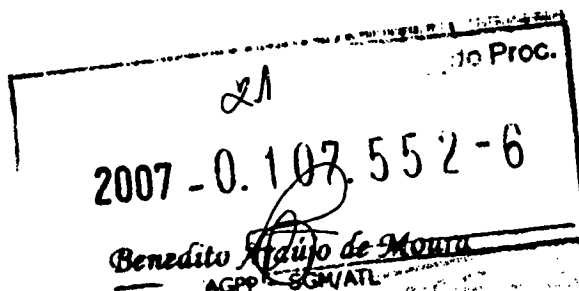
SME / G

Sra Chefe de Gabinete

Retornamos o presente a V. Sª, que mesmo com encaminhamento da Sra Supervisora para a Unidade Escolar às fls 21, se manifestaram conforme fls 23,24 e 25.

São Paulo, 15 de abril de 2007.


Maria Celeste Felipe Conegundes Bertoti
RF 597.547.6.02
ATE/CE-CS



Folha de Informação nº 28

do memorando nº 083/2007 – ATL III TID 1342419

em 20/4/07
Andréia C. S. Feitosa
Aux. Secretária
SME/G-Expediente

Assunto

Projeto de Lei nº 003/07 – denominação de escola – de CEI Jardim República para CEI Miracema de Sales Lima

22 do Proc.
2007 - 0.107.552 - 6
Benedito *[assinatura]* de Moura
AGPP - SGM/ATL

SGM/ATL- CHEFIA
Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado à inicial, retorno o presente a Vossa Senhoria.

Considerando:

- o contido no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 13.333, de 15 de abril de 2002;
- a manifestação do Conselho de Escola, registrada em Ata da reunião ocorrida em 11/4/07, alegando o desconhecimento do nome proposto;

Esta Pasta manifesta-se desfavoravelmente ao Projeto de Lei nº 003/07, e sugere, por oportuno, que seja nomeado um próprio municipal que tenha estreito vínculo com a patronesse, para o recebimento da homenagem a que faz jus, pelos relevantes serviços prestados na área da educação.

20 de abril de 2007

[assinatura]
CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
CHEFE DE GABINETE
SME

AMB/amb





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 003/07 de autoria do(a) vereador(a) Carlos Giannazi que pretende denominar próprio municipal, homenageando "Miracena de Sales Lima".

Com base no Decreto n.º 42.226, de 26 de julho de 2002 (com a nova redação dada pelo Decreto n.º 44.995, de 12 de julho de 2004) o qual regulamenta a Lei n.º 13.333, de 15 de abril de 2002 que dispõe sobre a denominação de próprios municipais, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 06, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi liderança comunitária e participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais, além de ter trabalhado em creche pública, com reconhecidos méritos por parte de seus pares.

Em 22/02/2007.

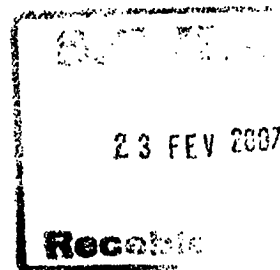
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 22/02/2007.

Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



23 do Proc.
2007-0.107.552-6
Denominação de Próprio de Moura

CÓPIA

Folha nº 30 do proc.
01-03 20/07
Raimone dos Santos
RF. 10.884

Miracena de Sales Lima (CEI)

Folha de Informação n.º 9
Do Memº 084/2007-ATL III

Em 22/02/2007 (a).....

Shirley Bernho dos Santos
AGPP - P.H. 106

Folha de Informação nº 25
Bento Ricardo Bueno
RE 675.607.7.00
em 2/5/07 SME/G

do PA nº 2007-0.107.552-6

Assunto

Projeto de Lei nº 003/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina CEI Miracema de Sales Lima o atual CEI Jd. República

CÓPIA

SME/ ATP/CI

Senhor Valmir Aquilino de Freitas

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para atendimento integral ao solicitado em cota retro, referente aos quesitos constantes em fls 4.

2 de maio de 2007


Liliane Maestro
Assessor Técnico Educacional
SME

folha 26

Alton Alvares
SME/Procuradoria
Funcionário ATP - Centro de Informática
R. 1034

Unidades com MIRACEMA DE SALES LIMA no nome

Não existem registros cadastrados.

Folha nº 32 do proc.

nº 01 - 03 de 01

Solange Ribeiro dos Santos
R. 1034

CÓPIA

Folha nº

33

folha 27

Funcional

Alunos de Escola

R.F. 596.794.5.02

Centro de Informática

Dados Históricos**400553 - CEI DIRET - JARDIM REPUBLICA**

Ocorrência	Ato	Núm. Ato	Data Ato	Texto	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	44.763	19/05/2004		20/05/2004	20/05/2004
FAIXA ETARIA ATENDIDA	DECRETO	40.268	01/02/2001	ZERO A 6A E 11M	01/02/2001	20/05/2004
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	83	23/03/2005	16/05/2005
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	44.763	19/05/2004	JARDIM REPUBLICA	20/05/2004	09/11/2004
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	00	05/10/2004		05/10/2004	04/02/2005
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORT COORD	85/05	16/11/2005		17/12/2005	19/12/2005

CÓPIA



OS GERAIS

- ☐ 2.ALUNO
- ☐ 3.PESQUISA
- ☐ 4.TRANSPORTE DE ALUNOS GRATUITO
- ☐ 5.MERENDA
- ☐ REMOÇÃO
- ☐ JORNADA
- ☐ ATRIBUIÇÃO

Ficha da Unidade

400553 - CEI DIRET - JARDIM REPUBLICA

Endereço : RUA JOSE BONIFACIO
FILHO

Número : 301

Bairro : JARDIM SAO BENEDITO

Distrito : CIDADE
DUTRA

CEE-GRH :

CEP : 04813-060

Coord : CE CS

Cod. CIE :
35121976

CEE-APM : 1675122

Subpref.: CS



CÓPIA

Folha de Informação nº 29

CÓPIA

do Processo nº 2007-0.107.552-6

Alton Alvarez/Errera
R.F. 596.794.9.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
PROJETO DE LEI Nº 003/2007 – VEREADOR CARLOS GIANNAZI**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM
REPÚBLICA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIRACEMA DE SALES LIMA.**

SME - G

Sra. Assessora,

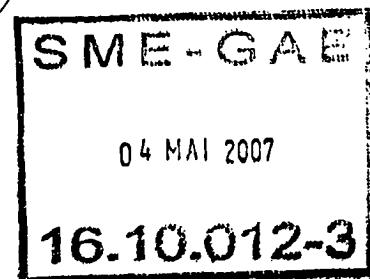
Devolvemos o presente expediente informando que:

1. O CEI JARDIM REPÚBLICA é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos o CEI Jardim República, criado pelo Decreto 44.763 de 19/05/2004, e denominado até a presente data;
3. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome MIRACEMA DE SALES LIMA, conforme folha nº 26 anexa;
4. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos o CEI Jardim República na Rua José Bonifácio Filho, 301, pertencente ao Bairro Jardim São Benedito, distrito de CIDADE DUTRA, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, descrição e localização suficientes para a sua perfeita identificação, conforme folhas 27 e 28 anexas.

03 de maio de 2007


VALMIR AQUILINO DE FREITAS

SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
568.696.2.00



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/05/07 AS 17:00h

POR *João*

SAÍDA: 30/5 AS: 15 h 16 ASS.: *[Assinatura]*

2/13/06/07 - 13:10h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data do(s) rubricado(s)
sob nº 37 e 38, e folha de informação nº

em 22/06/07

SOLANGE MAIA DOS SANTOS

R.F.

Folha de Informação nº 30

Sergio Ricardo Basso
RF 675.607.7.00
SME/G

Do Processo nº 2007-0.107.552-6

CÓPIA

em 07/05/2007 (a)

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 003/07, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina CEI Miracema de Sales Lima o CEI Jardim República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/nº, Jardim República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação da Capela do Socorro, Subprefeitura da Capela do Socorro. Pedido de Subsídios. Câmara Municipal de São Paulo.

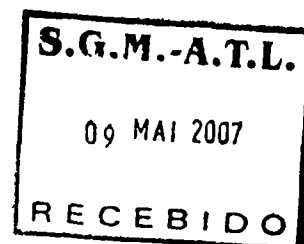
SGM / ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Atendendo ao solicitado às fls. 24, retornamos o presente a Vossa Senhoria com as providências desta Pasta, ratificando o parecer anteriormente exarado, de veto total ao Projeto de Lei em questão.

SP, 7/5/07



IRAILDES MEIRA PEREIRA BATISTA
Chefe de Gabinete - Substituto
SME - G





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0931/2007

Folha nº 37
nº 01-03
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.804

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/07**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar CEI Miracema de Sales Lima o Centro de Educação Infantil Jardim República, "localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n, Jardim República, Cidade Dutra".

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02 e está amparado no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio, o qual em sua resposta afirmou que a CEI Jardim República foi criada pelo Decreto nº 44.763/04.

A Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, por sua vez, em seu art. 1º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 3/07.

Altera a denominação da CEI Jardim República para CEI Jardim República Miracema de Sales Lima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da CEI Jardim República, localizada na Rua José Bonifácio, 301, Jardim São Benedito, Distrito de Cidade Dutra, para CEI Jardim República Miracema de Sales Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

17 - RELCOM
17- 1361/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 38

nº 01 - 03 de 07

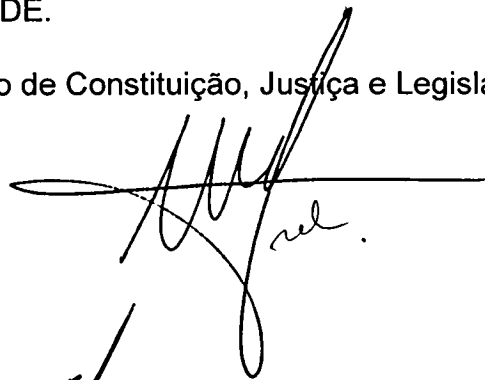
Solange Ribeiro dos Santos
RPF 10804

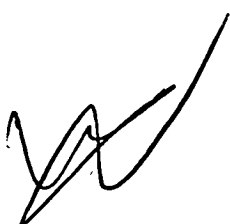
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

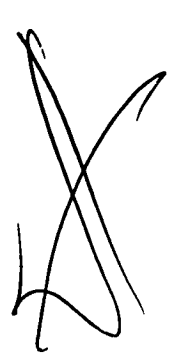
Pelo exposto, somos

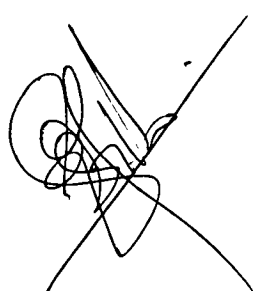
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/6/07

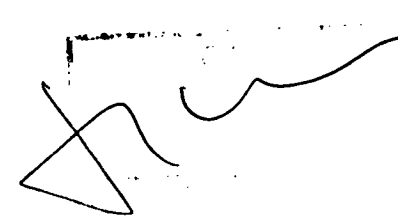

rel.











Publicado no DIÁRIO OFICIAL

22 06 07

19 35

Conferido: *[assinatura]*

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Dada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/06/07

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 22/06/07

RF 10799

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Beto Custódio

Para relatar

Sala de Educação, Cultura e Esportes

Em 25/06/07

Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☒ juntado ☒ recta data documentos ☒

e papel de informação rubricado ☒

nº 39

Em: 14/06/07

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 39 do proc.
nº 03 de 04
Mônica A. Paiva

16 - PAR
16- 1166/2007
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 3/2007.**

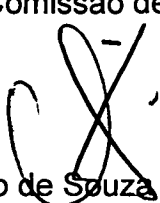
De iniciativa do n. Vereador Carlos Giannazi, visa o presente projeto de lei denominar "CEI Miracema de Sales Lima, o atual CEI Jd. República, localizado na Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro – Subprefeitura de Capela do Socorro.

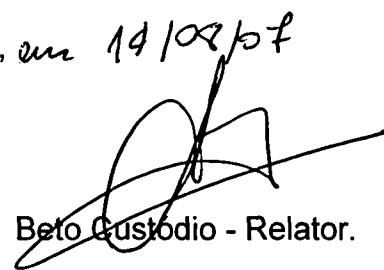
A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opinou pela legalidade, tendo oferecido substitutivo, a fim de adequar a proposta às considerações apresentadas pelo Executivo Municipal (fls. 37 e 38).

Quanto ao mérito nada há a opor, especialmente face à pessoa eleita na presente homenagem, cuja conduta está respaldada nos diversos atos que ao longo da vida praticou em favor da comunidade local.

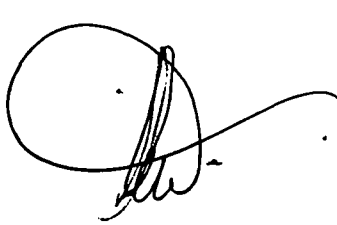
Favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/08/07


Claudinho de Souza – Presidente


Beto Custódio - Relator.

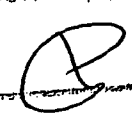





Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Em 12/09/2007

98 Colômbia 4º

Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA/
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/09/07 às 17h00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Junta Comissão de
Finanças e Orçamento

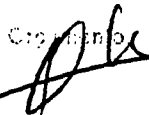
Em 12/09/07

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Francisco Affonso

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 20/9/2007 

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 2º, artigo 63 do R.J.

Segue _____ juntado _____ nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 40

Em 12/03/08 

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0068/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

olha nº - 40 - do
Processo nº 03/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mos*

**PARECER Nº
LEI Nº 3/2007**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar *CEI Miracema de Sales Lima*, o CEI Jd. República, localizado à Rua José Bonifácio Filho, s/n, Jd. República, Cidade Dutra, Coordenadoria de Educação Capela do Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo a fim de preservar as referências geográficas e culturais, denominando o próprio como *CEI Jardim República Miracema de Sales Lima*.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/03/08

1A
1005 12 20
17

17 - RELCOM
17- 2012/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 14 / 03 / 2008
pagina 89 coluna 4ª
Conferido: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-21
São Paulo, 14 / 03 / 08
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO SGP-21
Em 14/03/08 às 8h

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº
Em
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 1
Em 05 / 01 / 2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo n.º 01 - 03 de 2007

05/01/2009

(a) Sq

Lízia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70370

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 41 fls.

Arquivado em 19 / 01 / 2009

O Func.º [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

[assinatura]